

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2227/2014 de 14 de Novembro de 2014

Considerando que por despacho n.º 163/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 43, de 04/03/2010, foi aprovado o projeto de investimento n.º 433, promovido por Ílidio da Rocha de Melo & C.ª, Lda., adiante designado por Promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante de € 83.652,33, sob a forma de incentivo não reembolsável e de 104.565,41 € de incentivo reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que o incentivo reembolsável pode ser atribuído, mediante escolha do Promotor, por Instituição de Crédito, nos termos e condições constantes do protocolo celebrado para o efeito, ou pelo Governo Regional, regendo-se em qualquer dos casos pelas normas legais aplicáveis, nomeadamente garantias;

Considerando que no projeto em apreço a disponibilização do incentivo reembolsável estaria a cargo do Governo Regional, mas o Promotor solicitou a alteração para Instituição de Crédito;

Assim, determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho e demais legislação com este relacionada, e do artigo 138.º conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

1. Revogar parcialmente o despacho n.º 163/2010, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 43, de 04/03/2010, na parte referente à concessão do incentivo financeiro ao projeto n.º 433, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local;
2. Aprovar, em substituição da parte do despacho revogada, a concessão de um incentivo financeiro ao projeto n.º 433, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro e demais legislação com estes relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados pelo Programa 1 - Competitividade, Emprego e Gestão Pública.

29 de outubro 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**Anexo**

N.º Proj.	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento total	Investimento elegível	Incentivo não reembolsável	Juros
433	Ílidio da Rocha de Melo & C.ª, Lda.	Ilha Terceira	56,50	627.163,53	418.261,65	83.652,33	42.172,54
<b>Total</b>				627.163,53	418.261,65	83.652,33	42.172,54

